

LEI Nº 571 DE 27 DE ABRIL DE 1981

"Disposições sobre reajustamentos de vencimentos do Secretário e outras providências".

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes de direito e em sessão municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica requerido de R\$ 3.000,00 para 1983,00 incrementos os vencimentos do cargo de Secretário de Prefeitura a que se refere a Lei nº 562/80 que estabeleceu o Quadro Geral de Funcionários do Município;

Art. 2º - Fica instituída a gratificação mensal do Secretário equivalente a $\frac{1}{3}$ de seu respectivo vencimento;

Art. 3º - Como recurso para o cumprimento da presente Lei, que a Executiva Municipal autoriza a assumir total ou parcialmente a dotação do Orçamento vigente suplementando as dotações que se apurarem indispensáveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos a partir de 1º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Abril de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Prefeito Municipal